

DECRETO Nº 083/19, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a recomposição dos membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 790, de 10 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1063, de 11 de agosto de 2011, que criou o Conselho Municipal de Educação, e,

CONSIDERANDO que a nova composição do Conselho Municipal de Educação, no que se refere aos membros da sociedade civil, foram escolhidos através de uma Assembleia realizada pelo Ministério Público no dia 14 de agosto de 2019, objetivando regularizar a composição dos conselhos de políticas públicas do Município de Mossâmedes, no que se concerne a efetiva participação de pessoas da sociedade civil, tudo nos termos da Recomendação nº 03/2019 do Ministério Público da Comarca de Mossâmedes, onde foram escolhidos seus respectivos membros titulares e suplentes;

CONSIDERANDO que a homologação dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Educação, é ato de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, conforme faculdade prevista no Parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 1063, de 11 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para um mandato de 04 (quatro) anos após a publicação deste ato, nos termos do artigo 6º da Lei nº 1063, de 11 de agosto de 2011, os membros titulares e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Educação, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

TITULARES:

- 1) EDIVÂNIA LUÍZA GONÇALVES SOUZA
- 2) RAQUEL GISELLE MODESTO SILVA
- 3) ELCI MODESTO DE OLIVEIRA
- 4) VERA LÚCIA VIEIRA DE CARVALHO
- 5) HELENO APARECIDO DOS REIS

SUPLENTES:

- 1) NILSÂNGELA MARIA SANTOS LUZ
- 2) SUELI GONÇALVES DA SILVA
- 3) GLEIRIA APARECIDA DOS REIS
- 4) ANA MARIA DA SILVA COSTA
- 5) ALEMIRIAM DOS REIS DE OLIVEIRA

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES:

- 1) THIAGO VIEIRA DA SILVA – Representante dos Pais ou responsáveis de alunos;
- 2) VITÓRIA GEOVANNA DE SOUZA JUBÉ – Representante dos Estudantes;

SUPLENTES:

- 1) MARIA INÊS DA SILVA SANTANA
- 2) ÁQUILLA ADORNO MAGALHÃES

Art. 2º - Os Conselheiros nomeados não serão remunerados, sendo considerados como prestadores de relevantes serviços públicos.

Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, são tratadas e definidas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 073/18, de 11 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mossâmedes, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

CÁCIO MOREIRA ADORNO
Prefeito Municipal